

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CAPA - CENTRO DE ASSESSORIA DE PUBLICAÇÃO ACADÊMICA

EDITAL Nº 01/23 – CAPA

VAGAS GRATUITAS PARA SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E REVISÃO

O Centro de Assessoria de Publicação Acadêmica (CAPA) da Universidade Federal do Paraná (UFPR) torna públicas as normas e procedimentos que regem a seleção de **artigos acadêmicos** a serem contemplados com serviços gratuitos de tradução para língua inglesa ou revisão de língua inglesa/portuguesa. O total de vagas ofertadas no presente Edital está em sintonia com o atual número de membros disponíveis na equipe do CAPA.

Este Edital tem validade somente entre os dias 30 de janeiro e 3 de abril de 2023.

1 VAGAS

- 1.1 O CAPA disponibiliza, através do presente Edital, 18 (dezoito) vagas de tradução para língua inglesa ou revisão de língua inglesa/portuguesa, para artigos de até 7.000 palavras.
- 1.2 Estão incluídos na contagem de palavras, além do **corpo do texto**, as **tabelas, figuras e gráficos, agradecimentos, créditos, resumo e título, bem como quaisquer arquivos adicionais (cover letters, title pages, etc.)**. Será utilizada como referência para a contagem de palavras o editor de texto Microsoft Word Online, parte do Office 365.
 - 1.2.1 Caso o resumo em inglês esteja incluído no documento dos artigos submetidos para tradução, ele também será contabilizado na contagem de palavras.
- 1.3 Os critérios para que um trabalho seja contemplado por este edital são a) ordem de submissão; e b) estar de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 2 e 3.
- 1.4 As submissões da lista de espera do edital 05/2022 terão preferência no processo de submissão.

2 CONDIÇÕES DE ACESSO E ELEGIBILIDADE

- 2.1 As vagas disponibilizadas mediante o presente Edital são destinadas a alunos, professores, e técnicos administrativos da UFPR. A contemplação no edital está condicionada ao autor vinculado à Universidade Federal do Paraná ter desempenhado um **papel central** ou na orientação do trabalho, ou na conceitualização do artigo na escrita do manuscrito original, o que deve ser comprovado através do envio do *CRediT author statement* junto à submissão (conforme alínea 2.8).

- 2.2 Nos casos de artigo de autoria de aluno da UFPR, a submissão feita pelo próprio aluno deverá apresentar o **Termo de Compromisso e Encaminhamento**, devidamente assinado pelo professor orientador, que está disponível no **Anexo I** do presente Edital (versão editável disponível na página do CAPA: <http://www.capa.ufpr.br/portal/edital/>). Caso a solicitação seja feita pelo próprio professor orientador, não é necessária a apresentação deste documento.
- 2.2.1 O **Termo de Compromisso e Encaminhamento** deverá ser enviado em formato .PDF.
- 2.2.2 Excepcionalmente, caso haja algum impeditivo para a apresentação do Termo, o aluno deverá entrar em contato com o CAPA pelo e-mail capaufpr@gmail.com para verificar a possibilidade de realizar a submissão sem ele.
- 2.3 **Somente** docentes, técnicos administrativos, e alunos da **Universidade Federal do Paraná** poderão ser contemplados com os serviços gratuitos dos quais trata o presente Edital. Nos casos de artigos com coautor(es) de outras instituições, será feita cobrança proporcional.
- 2.3.1 O valor referente aos autores externos será informado no ato da submissão e seu pagamento deverá ser feito em até 15 (quinze) dias após a entrega do texto pelo CAPA.
- 2.3.2 Caso o autor principal do artigo a ser submetido não possua vínculo ativo com a UFPR, mas a pesquisa relatada no artigo seja derivada de um projeto de Mestrado ou Doutorado defendido na UFPR nos últimos dois anos, esse autor poderá ser contemplado com a gratuidade do edital.
- 2.4 Os nomes, e-mails e currículo Lattes de **todos** os autores do manuscrito deverão constar na submissão.
- 2.4.1 Caso seja necessário incluir o nome de algum autor após o edital, tal fato deverá ser comunicado ao CAPA, que fará a cobrança proporcional no caso de autores não vinculados à UFPR.
- 2.4.2 Caso seja verificado, posteriormente ao edital, que algum autor foi omitido do manuscrito enviado ao CAPA com o intuito de evitar a cobrança, os autores terão que indenizar o valor que não foi cobrado.
- 2.4.3 Os autores que não efetuarem os pagamentos previstos nas alíneas 2.4.1 e 2.4.2 perderão o direito de acessar qualquer serviço ofertado pelo CAPA até que a situação seja regularizada.
- 2.5 **Somente** serão aceitos manuscritos em formato **.DOC** ou **.DOCX** (formato padrão do software Microsoft Word). Tabelas, gráficos e figuras também deverão ser enviados neste formato. Artigos escritos em LaTeX deverão ser convertidos para .PDF, de uma coluna única, e convertidos pelos próprios autores para versão de Word (.DOC ou .DOCX).

Ademais, os próprios autores devem, antes de submeter o artigo, verificar a qualidade, fidelidade e formatação desta conversão.

- 2.6 **Somente** serão aceitos manuscritos em suas versões finais. Não serão aceitos manuscritos incompletos e **nenhuma alteração poderá ser feita no manuscrito durante o edital sem o consentimento do CAPA**.
- 2.7 Caso o manuscrito já tenha sido avaliado e/ou aceito por uma revista que solicitou alterações, a viabilidade de realizar as modificações requeridas dentro do tempo do edital será levada em consideração no processo de triagem (conforme item 4 deste edital). **É recomendável** que os autores realizem todas e quaisquer modificações necessárias no manuscrito antes de submetê-lo ao presente Edital.
- 2.7.1 Não serão aceitos manuscritos que estejam, no momento da inscrição e ao longo da duração do edital, em processo de avaliação em periódicos ou em eventos científicos.
- 2.8 Em caso de manuscritos assinados por **3 (três) ou mais autores**, no ato do envio do mesmo, os autores devem discriminar qual foi o papel principal de cada um na autoria. Para tanto, deve-se obedecer a taxonomia “CRediT” da Elsevier (ver exemplo e maior detalhe na página [CRediT author statement](#)).
- 2.9 Somente 1 (um) manuscrito por autor principal será aceito sem restrições. No caso de duas ou mais submissões, os autores deverão indicar um manuscrito como preferencial, enquanto os outros entrarão na lista de espera.
- 2.10 **Não** serão aceitos manuscritos que forem enviados fora das normas de inscrição estabelecidas no item 3 do presente Edital.

3 INSCRIÇÕES

- 3.1 Ao se inscrever, os autores declaram que leram o presente Edital em sua totalidade e aceitam de forma irrestrita as condições estabelecidas, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.
- 3.2 As inscrições serão recebidas **somente** entre os dias **30 de janeiro a 8 de fevereiro de 2023**. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora deste prazo.
- 3.3 Para se inscrever, o autor solicitante deverá enviar um e-mail ao CAPA (capa@ufpr.br) com o ASSUNTO “**Edital No 1/23 – CAPA**” e os seguintes itens em anexo:
 - ✓ O **manuscrito** em formato .docx com a **lista de referências completa**, bem como todos os **arquivos de tabelas e figuras**, caso estejam separadas do manuscrito.
 - ✓ Para revisões em língua inglesa, é necessário enviar também a **versão em português** do manuscrito, caso exista.

- ✓ A **FICHA DE SUBMISSÃO** (versão editável disponível na página do CAPA: <http://www.capa.ufpr.br/portal/edital/>) **em formato .docx**, preenchida com as seguintes informações:

- SETOR ao(s) qual(is) os autores estão vinculados.
- Nomes completos de todos os autores, seus respectivos e-mails, vínculos institucionais e link do Lattes.
- Indicação do serviço solicitado, se tradução para língua inglesa ou revisão de língua inglesa/portuguesa.
- Título e a homepage (url) do periódico ao qual os autores pretendem submeter o artigo (se não souber ainda, forneça nomes e homepages de revistas prováveis). No caso de múltiplas opções de revista, indicar qual é a prioridade.

- ✓ No caso de submissões feitas por alunos, deverá ser anexado também o **Termo de Compromisso e Encaminhamento** (assinado pelo orientador), conforme o item 2.2.

- 3.4 O nome do docente ou técnico administrativo solicitante deve constar no website de seu respectivo departamento na UFPR.
- 3.5 Caso o manuscrito já tenha sido aceito por uma revista, **é importante indicar este fato no corpo do e-mail, anexando documentação comprobatória.**
- 3.6 Caso o manuscrito já tenha sido avaliado por uma revista que solicitou alterações, é importante indicar este fato no corpo do e-mail, **anexando todas as correspondências entre os autores e a revista na íntegra (isto é, não somente comentários relacionados a língua), bem como revisões anteriores.**
- 3.7 Caso sejam contemplados no presente Edital, os autores ficam cientes de que se prontificam, **obrigatoriamente**, a comparecer a pelo menos 01 (uma) assessoria (por internet) com a equipe do CAPA. Ademais, no caso de coautoria aluno-orientador, é obrigatória a presença de **ambos**. A equipe entrará em contato com os autores via e-mail até o dia 17 de fevereiro de 2023 para o agendamento dessa assessoria, que deverá ser realizada entre os dias 10 e 24 de fevereiro de 2023, ou conforme disponibilidade da equipe. Os autores que não comparecerem (por internet) à primeira assessoria obrigatória, sem aviso prévio, **perderão automaticamente sua vaga.**
- 3.7.1 Caso a equipe do CAPA julgue necessário, poderá ser requerido que os autores compareçam a mais assessorias, além da primeira, em horários a serem combinados entre a equipe e os autores.
- 3.8 Os autores que se negarem a comparecer à(s) assessoria(s) **obrigatória(s)** não poderão ter seus manuscritos contemplados pelo presente Edital.
- 3.9 Ao se inscrever, os autores se comprometem, caso sejam contemplados pelo Edital, a estabelecer um **diálogo frequente** com a equipe do CAPA, atendendo a qualquer dúvida ou solicitação feita pela equipe dentro do prazo de **48 horas (quarenta e oito horas)**, por e-mail, sob o risco de **perder sua vaga.**

- 3.10 Após o preenchimento das vagas disponibilizadas no edital, os demais manuscritos entrarão em uma lista de espera.
- 3.11 Os autores da lista de espera serão convocados para participação regular no edital até, no máximo, 17 de fevereiro de 2023.
- 3.11.1 Autores em lista de espera poderão ser convidados a participar de um fluxo especial. Neste caso, todos os pré-requisitos previstos neste edital serão mantidos. Novos prazos de entrega estarão sujeitos à negociação entre o CAPA e os autores.

4 ANÁLISE

- 4.1 Os manuscritos contemplados por este edital passarão por uma análise interna, a fim de averiguar aspectos de adequação ao gênero artigo científico.
- 4.2 A apreciação pode levar em conta os seguintes aspectos, entre outros possíveis:
- Clareza na identificação da contribuição do artigo para sua respectiva área e/ou para a sociedade;
 - Coesão e coerência textual;
 - Redação concisa, evitando repetições;
 - A linguagem usada pelo autor, que deve estar adequada ao gênero acadêmico.
- 4.3 Manuscritos que não se adequem aos critérios acima não serão contemplados no edital vigente. Além disso, os autores receberão feedback detalhando as questões identificadas pela equipe.
- 4.4 Os autores dos manuscritos enquadrados no item 4.3 serão posteriormente convidados a participar de assessorias, a fim de aperfeiçoar seus artigos para ressubmissão em um próximo edital.
- 4.5 Durante o período de vigência do edital, os assessores responsáveis pelos trabalhos manterão **contato direto e frequente** com os autores a fim de, em colaboração, preparar o texto para revisão ou tradução. Caso os bolsistas julguem que esse processo de preparação necessita ultrapassar o prazo final do edital, por razões que serão justificadas aos autores, estes serão orientados a seguirem realizando assessorias de escrita no CAPA a fim de ressubmeter o artigo para tradução ou revisão no edital seguinte. Tal procedimento visa única e exclusivamente a excelência do trabalho final.

5 POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO

- 5.1 O CAPA se compromete a trabalhar com autoras e autores sem qualquer tipo de discriminação baseada em raça, etnia, identidade de gênero, orientação sexual, idioma, religião, posicionamento político, nacionalidade, classe social, deficiência, idade e estado civil. Da mesma forma, o CAPA se reserva o direito de não atender a autores que assumam posturas discriminatórias em relação à equipe CAPA ou em seus trabalhos.

- 5.2 Autoras, autores e membros do CAPA podem solicitar o uso de **nome social e pronomes adequados**. Essa solicitação pode ser feita por autoras e autores no momento da submissão do artigo ou ao longo do edital.
- 5.3 Qualquer tipo de violência ou assédio não será tolerado. Reservamo-nos, portanto, o direito de cortar qualquer vínculo com aqueles que violem esses princípios de não discriminação em relação aos membros do CAPA.

6 PRAZOS

- 6.1 O CAPA se compromete a entregar as traduções e revisões finalizadas dos textos que forem submetidos, atendendo os critérios elencados na seção 4 deste Edital, **no dia 3 de abril de 2023**.
- 6.1.1 Excepcionalmente, a equipe se reserva o direito de estender o prazo de entrega quando necessário. O novo prazo será acordado com os autores.
- 6.2 Os autores dos manuscritos selecionados ficam cientes de que **não poderão exigir o serviço finalizado antes do prazo estabelecido** no item 6.1.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 É de responsabilidade dos autores a leitura do presente Edital e o cumprimento das condições estabelecidas nele.
- 7.2 Caso um artigo que foi contemplado no presente edital seja rejeitado por uma revista científica **especificamente por problemas linguísticos** não sanados pela equipe do CAPA, realizaremos uma segunda revisão, sem custo algum, sempre de acordo com a disponibilidade da equipe.
- No caso de **alterações de conteúdo** solicitadas pela revista após a submissão, o CAPA se dispõe a realizar uma segunda revisão e/ou tradução dos trechos modificados e/ou adicionados se os mesmos não somarem mais do que 500 palavras. Para isso, é necessário enviar a versão do texto com todas as alterações solicitadas já feitas, bem como os comentários dos pareceristas. Será utilizada como referência para a contagem de palavras o editor de texto Microsoft Word Online, parte do Office 365.
 - Caso a versão enviada pelos autores ao periódico tenha sofrido qualquer alteração maior do que 500 palavras após a revisão e/ou tradução feita pelo CAPA, recomenda-se que os autores entrem em contato com o CAPA para prospectar os possíveis encaminhamentos.
- 7.3 Todo manuscrito que for contemplado pelo presente Edital conterá um agradecimento ao CAPA, que será incluído pela própria equipe. Caso o manuscrito já contenha uma seção de agradecimentos, o agradecimento ao CAPA será incluído nessa seção.

- 7.3.1 Ainda que sofram alterações posteriores de língua e/ou conteúdo, todos os trabalhos entregues pelo CAPA deverão manter os agradecimentos supramencionados.
- 7.3.2 Caso seja verificado, posteriormente, que o agradecimento ao CAPA foi retirado do manuscrito, os autores terão de indenizar ao CAPA o valor que não foi cobrado pela revisão e/ou tradução (R\$ 0,25 por palavra).
- 7.4 Qualquer dúvida adicional que não tenha sido sanada pelo presente Edital poderá ser encaminhada ao e-mail do CAPA (capaufpr@gmail.com).
- 7.5 Casos não contemplados por este edital serão analisados pela Diretoria do CAPA.

CURITIBA, 30 de janeiro de 2023.

Prof^a. Dr^a. Adriana Cristina Sambugaro de Mattos Brahim
Diretora do CAPA

Prof. Ma. Thais Luisa Deschamps Moreira
Vice-Diretora do CAPA